



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº. 1.162 de 11 de abril de 2005

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.01- Gabinete e Secretaria

04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001	REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO
04.122.002.2.0081	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A AMAG
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕESR\$ 14.400,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Prefeitura Municipal:

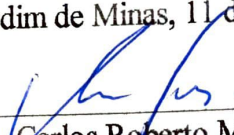
2.01- Gabinete e Secretaria

04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001	REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO
04.122.002.2.0014	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A A.M.P.A.R.
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕESR\$ 14.400,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de abril de 2005.


Carlos Roberto Marques
Prefeito Municipal

